



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA

DO SALTO

YUCUMÃ

LEI Nº895/2011

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

ALMIR JOSE BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e da Lei Municipal nº 887/2010.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e Promulgo a Seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação pelo repasse de convênios no valor de R\$1.515.700,00 (hum milhão, quinhentos e quinze mil e setecentos reais) para cobertura das seguintes rubricas:

1.013- Manut. Dpto Maquinas 323- 44905200000000- 1065- equipamentos e material permanente	R\$150.000,00
2.012- Fundo Municipal de Agricultura 322- 33903000000000- 1049- material de consumo	R\$200.000,00
1.015- Pavimentação de Ruas 320- 44905100000000- 1086- obras e instalações	R\$488.900,00
1.029- Conv. Construção Creche 321- 44905100000000- 1099- obras e instalações	R\$613.800,00
2.048- Convenio CRAS/PAIF 324- 33903000000000- 1100- material de consumo	R\$ 38.000,00
325- 33903600000000- 1100- outros serviços de terceiros P.F.	R\$ 15.000,00
326- 33903900000000- 1100- outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 10.000,00

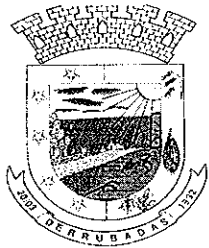
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$1.515.700,00

Art. 2º - O Crédito especial a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor devido a arrecadação pela transferência de convênio, como segue:

Conv. Aquisição de Veículos-4.2.4.7.1.99.10.00.00.00-1065 R\$150.000,00

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

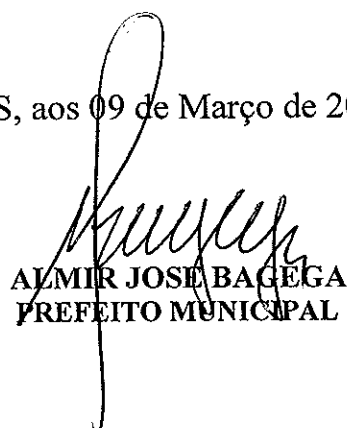
TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Conv. Correção de Solo-4.2.4.7.1.99.11.00.00.00-1049	R\$200.000,00
Conv. Pavimentação de ruas-424719902000000-1086	R\$488.900,00
Convenio Construção Creche- 4.2.4.7.1.99.09.00.00.00-1099	R\$613.800,00
Convenio CRAS/PAIF- 4.1.7.2.1.34.00.09.00.00- 1100	R\$ 63.000,00
TOTAL DA ARRECAÇÃO	R\$1.515.700,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 09 de Março de 2011.


ALMIR JOSÉ BAGEGA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Aos 09 de Março de 2011

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO

